

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

Termo de Contrato que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por sua presidente, Sr. **GIOVANI NUNES**, RG: 3.159.997 SSP/SC, CPF: 007.788.519-82, residente e domiciliado na Rua Egídio Martorano, nº 38, sala 04, Centro, CEP: 88600-000 em São Joaquim/SC e a empresa **ANGELA JESUS DA SILVA GOTARDO**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.540.693/0001-88, localizada na Rua João de Castro e Silva, 315, Jardim Panorâmico, CEP 88524-070, doravante denominada **CONTRATADA** para **AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS (que surgiram no decorrer da execução da obra) NA AMPLIAÇÃO DA SEDE DE AMURES**, na forma do **Processo de Seleção Ampla nº 01/2022**, regido pela Resolução/AMURES nº 04/2018, **especialmente após a manifestação técnica do setor de engenharia da AMURES e RELATÓRIO (SERVIÇOS ADICIONAIS – anexo)**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS (que surgiram no decorrer da execução da obra) NA AMPLIAÇÃO DA SEDE DE AMURES**, conforme relatório (serviços adicionais) e manifestação técnica em anexo e pelo escopo já descrito no edital n. 01/2022.

1.2 - Fica vinculado este termo contratual ao processo de seleção ampla nº 01/2022, bem como o Termo de Vistoria e manifestação técnica da engenharia da AMURES conforme RELATÓRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS e a proposta da contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento**

O fornecimento do objeto do presente Contrato será em entrega única, de acordo com a cláusula quinta do contrato 01/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

O valor deste Termo Aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 11.361,30 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos) fixo e irredutível.

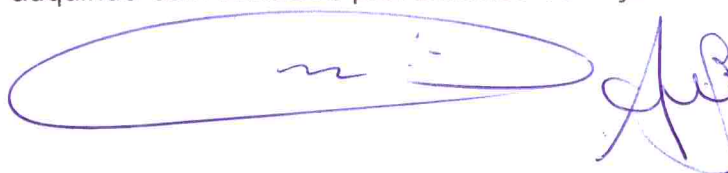
### **CLÁUSULA QUARTA - Pagamento**

4.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

4.2 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

O objeto deste instrumento será adquirido com recursos provenientes do orçamento ano base 2023.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro**

**12.1** Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Lages, com renúncia expressa a qualquer outro.

**12.2** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

LAGES, SC, em 08 de fevereiro de 2023.

**GIOVANI NUNES**  
Presidente da AMURES  
Prefeito de São Joaquim

*Angela Jesus da Silva Gotardo*  
**ANGELA JESUS DA SILVA GOTARDO,**  
C.N.P.J. nº 38.540.693/0001-88  
Empresa Contratada